



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

LEI MUNICIPAL Nº 3.715, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.588, Plano de Carreira do Magistério, e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a alínea "f" no Inciso I, do artigo 30 da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

f) Coordenador de Pólo Educacional e Tutor de Pólo Educacional.

Art. 2º Inclui o artigo 37-A na Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 37-A O professor que assumir a Coordenação de Pólo Educacional, terá uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais, do vencimento básico da carreira.

Art. 3º Inclui o artigo 37-B na Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 37-B Os professores que assumirem como Tutor de Pólo Educacional, terão gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre 20 (vinte) horas semanais, do vencimento básico da carreira.

Art. 4º Inclui o parágrafo único no artigo 39 na Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Fica assegurado ao professor e pedagogo convocado, férias proporcionais, gratificação natalina proporcional, descanso semanal remunerado e hora atividade.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especial, a ser aberto por decreto e por transposição de dotações orçamentárias, para atendimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL